



Processo nº 927-11.00/16-0

Parecer nº 308/2016 CEC/RS

O projeto “RECITAL EXPRESSÃO DA ALMA” não é recomendado para a Avaliação Coletiva.

1. O projeto “**Recital Expressão da Alma**”, habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata de apresentação de declamadores.

Produtor Cultural: M.J. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME – JORGINA JANDIRA DE MORAES

Local de Realização: OSÓRIO - Praça da Integração - Distrito de Atlântida Sul

Período de Realização: 11/02/2017

Área do Projeto: TRADIÇÃO E FOLCLORE

Financiamento Sistema LIC: RS 188.510,00 100%

A proponente assim define o Projeto:

A terceira edição do Recital Expressão da Alma acontecerá na Praça da Integração, situada na praia de Atlântida Sul, no município de Osório. O evento **é uma iniciativa da comunidade cultural do município de Osório**, com produção cultural da MJ Produtora de Evento e **contará com apoio institucional da Secretaria de Turismo do município anfitrião**. Haverá a apresentação de dez dos principais declamadores do Rio Grande do Sul, convidados especialmente para a ocasião. Os poemas a serem interpretados deverão possuir em sua essência clara identificação com a cultura regional gaúcha. Para agregar um público maior, o evento ainda contará com apresentação musical de importante artista do nativismo gaúcho. O evento terá acesso gratuito. Será produzido um CD com o registro do Recital, para distribuição gratuita aos participantes, patrocinadores e imprensa. Uma oficina de Criação e Recriação Literária, ministrada pelo professor e declamador Pedro Junior da Fontoura, será oferecida gratuitamente ao público interessado.

Apresenta como objetivos: incluir na programação cultural do município de Osório a realização da 3ª edição do Recital Expressão da Alma; valorizar a declamação e a poesia gaúcha em um evento que a tem como objeto principal: divulgar a poesia crioula para a população da cidade de Osório e turistas, através de um evento com entrada franca.

Como metas: dez apresentações dos intérpretes convidados declamadores; uma apresentação de espetáculo musical; realização de uma oficina; produzir e distribuir mil CDs com os poemas apresentados.

É o relatório.

2. É afirmado pela proponente que o evento **é uma iniciativa da comunidade cultural do município de Osório**, com produção cultural da MJ Produtora de Evento e **contará com apoio institucional da Secretaria de Turismo do município anfitrião**. Todavia, não consta no processo comprovação dessa participação, que deveria ser feita através de documento oficial firmado pelo prefeito do Município de Osório, onde constasse declaração de que é de sua iniciativa. Se assim fosse, a Prefeitura Municipal deveria fazer parte da equipe principal do projeto, tendo em vista ser dessa a iniciativa do evento.

Não obstante, mesmo que comprovadas as afirmações acima citadas, faz-se necessário que a Prefeitura, na qualidade de promotora do evento, também aporte valor ao projeto, já que, como afirma a proponente, é de iniciativa da Prefeitura Municipal de Osório e de sua secretaria de turismo.

A exigência de que conste no processo as referidas comprovações é imperiosa, tendo em vista a Prefeitura Municipal de Osório ter promovido recentemente idêntica programação – Sesmaria da Poesia Gaúcha, 21ª Quadra - às suas expensas, sem recorrer a qualquer outra ajuda financeira ou incentivo fiscal. Portanto, a julgar pelo montante de recursos públicos estaduais requeridos pela proponente para realizar seu intento e pela falta de comprovação de participação da Prefeitura Municipal de Osório, o projeto não é oportuno.

Saliente-se, ainda, a fundamental inconsistência de requerer o montante de R\$ 188.510,00 exclusivamente de

recursos públicos estaduais para a realização de um evento com tais características e por apenas um dia.

3. Em conclusão, o projeto "**Recital Expressão da Alma**", não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Sadowski da Silva

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS